



EDITAL UDESC CEFID N°. 22/2025

**ABRE INSCRIÇÕES E DETERMINA
PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO E
INGRESSO, NO 2º SEMESTRE DE 2025, NO
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(VAGAS REMANESCENTES) EM
FISIOTERAPIA**

A Diretora Geral do Centro de Ciências da Saúde e do Esporte, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC CEFID, atendendo o que dispõe o Regimento do Programa de Pós-Graduação – Mestrado em Fisioterapia, aprovado pela Resolução n.º 007/2010 – CONSUNI, e em conformidade com o Regimento do Programa de Pós-Graduação – Doutorado em Fisioterapia, aprovado pela Resolução n.º 081/2022 – CONSUNI e a pedido da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia (PPGFT), e no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Tornar pública a abertura de inscrições para a seleção de alunos regulares para ingresso no segundo semestre de 2025 no Curso de Mestrado e Doutorado Acadêmico em Fisioterapia da UDESC, seguindo cronograma (ANEXO A) e as normas estabelecidas nos itens a seguir, em conformidade com a decisão do Colegiado do PPGFT, tomada em reunião realizada em 28/05/2025.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. a. Será admitida a inscrição no **Curso de Mestrado** em Fisioterapia, aos portadores de Diploma de Graduação em curso de nível superior, reconhecido pelo MEC e recomendado pela CAPES, na área de Fisioterapia ou área afim à área de concentração pretendida no curso.
- 1.1. b. Será admitida a inscrição no **Curso de Doutorado** em Fisioterapia, aos portadores de Diploma de Graduação em curso de nível superior, reconhecido pelo MEC, e de diploma de curso



de Mestrado Stricto Sensu, recomendado pela CAPES, na área de Fisioterapia ou área afim à área de concentração pretendida no curso.

1.1.1.a Será admitida a inscrição no **Curso de Mestrado** em Fisioterapia de candidatos com previsão de término de graduação, desde que ocorra até a data limite de matrícula no presente curso, mediante apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino, atestando que o candidato está em fase de conclusão da respectiva titulação.

b. Será admitida a inscrição no **Curso de Doutorado** em Fisioterapia de candidatos com previsão de término do mestrado, desde que está ocorra até a data limite de matrícula no presente curso, mediante apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino, atestando que o candidato está em fase de conclusão da titulação de mestre.

1.1.2. Excepcionalmente, poderá ser admitida a inscrição de candidato(a) de área não relacionada diretamente ao cursos mencionados no item 1.1, desde que apresente plano de trabalho compatível com os objetivos do curso (mestrado ou doutorado) pretendido.

1.2. O candidato deverá indicar **01 (um) professor orientador no ato da inscrição**. A não indicação resultará no **indeferimento da inscrição e desclassificação** do processo de seleção.

1.3. No ato de escolha do professor orientador, para não ser desclassificado, o candidato deverá observar os temas de pesquisa dos professores orientadores e respectivas áreas de pesquisa de interesse atuais (**ANEXO B**).

1.4. Os candidatos deverão **entrar em contato com o orientador pretendido** e solicitar que o mesmo dê ciência da inscrição do candidato, sendo obrigatória a comprovação por meio de cópia de e-mail ou carta.

1.5. Caso um professor não tenha candidatos inscritos ou aprovados entre os seus pretendentes, a vaga não será preenchida. Este professor poderá manifestar interesse por um candidato aprovado, mas não selecionado para vaga de outro professor, e então, convidá-lo a preencher a sua vaga remanescente.

1.5.1 Para a formalização do item supracitado, torna-se imprescindível que o docente preencha e assine o **ANEXO F**, encaminhando o referido documento ao endereço eletrônico



ppgft.cefid@udesc.br até 20/07/2025. Ressalta-se que o documento deve ser igualmente assinado pelo candidato, sob pena de nulidade do procedimento e indeferimento da solicitação, em conformidade com as normas estabelecidas neste edital.

1.6. A inscrição no edital será realizada por meio do preenchimento de um formulário no link a seguir: [\(Clique Aqui\)](#). Todos os documentos deverão ser anexados e enviados no próprio formulário. Serão consideradas as inscrições recebidas até às 23h59 (horário de Brasília), do dia 30/06/2025. O(A) candidato(a) receberá um recibo de envio da documentação de forma automática após envio da inscrição. Caso não receba o recibo imediatamente após o envio, o candidato deverá enviar e-mail ao ppgft.cefid@udesc.br para checagem. **O envio documental não garante o deferimento da inscrição.**

1.7. Os documentos relacionados a esse edital poderão ser assinados pelo candidato de forma digital ou física, e posteriormente escaneados. **A não assinatura do termo de concordância com o edital indefere automaticamente a inscrição.**

1.8. Os documentos necessários para a inscrição e que devem ser enviados durante o processo de inscrição online, mediante *upload* realizado pelo candidato, são:

- a) Declaração de concordância com o Edital **assinado (Anexo C)**;
- b) Comprovante de ciência do orientador pretendido (**cópia de e-mail ou carta**). Os endereços de e-mail dos docentes estão disponíveis em site do PPGFT (<https://www.udesc.br/cefid/ppgft/equipe/professores>);
- c) Produção acadêmica (**Anexo D**): Checklist de pontuação (**Anexo E**) preenchido pelo candidato, no qual ele apresenta sua pontuação e os documentos comprobatórios correspondentes, **obedecendo a norma e numeração dos itens** (documentações não organizadas, não serão pontuadas);
- d) Projeto de Pesquisa (máximo de 20 páginas, letra Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e margens 2 cm). Deverá conter: Capa, Resumo, Introdução, Métodos, Cronograma e Referências Bibliográficas. Sumário, Abstract e Anexos/Apêndices poderão ser adicionados sem que sejam contabilizados nas 20 páginas.



2. DAS VAGAS

2.1. No presente processo de seleção será disponibilizado o preenchimento de até 27 (vinte e sete) vagas para o Curso de Mestrado em Fisioterapia e de até 06 (seis duas) vagas remanescentes para o Curso de Doutorado em Fisioterapia.

DOCENTES	Mestrado	Doutorado (Remanescentes)
Profa. Dra. Aline Almeida Gulart	3	0
Profa. Dra. Camila Isabel Santos Schivinski	1	0
Profa. Dra. Clarissa Medeiros da Luz	2	1
Prof. Dr. Darlan Laurício Matte	1	1
Profa. Dra. Dayane Montemezzo	1	0
Profa. Dra. Deborah de Camargo Hizume Kunzler	0	1
Profa. Dra. Elaine Paulin Ferrazeane	1	0
Profa. Dra. Gesilani Júlia da Silva Honório	2	0
Prof. Dr. Gilmar Santos Moraes	1	0
Profa. Dra. Luciana Sayuri Sanada	2	1
Profa. Dra. Manuela Karloh	2	2
Prof. Dr. Marlus Karsten	2	0
Profa. Dra. Micheline Henrique Araujo da Luz Koerich	1	0
Profa. Dra. Renata Maba Gonçalves Wamosy	2	0
Prof. Dr. Rodrigo Okubo	2	0
Profa. Dra. Soraia Cristina Tonon da Luz	2	0
Profa. Dra. Stella Maris Michaelsen	2	0
TOTAL	27	6

2.2. A Comissão de Seleção do PPGFT reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

2.3. Os orientadores por linhas de pesquisa, temas de pesquisa de interesse e número de vagas disponíveis para o Curso de Mestrado e Doutorado em Fisioterapia no segundo semestre de 2025 estão apresentadas no ANEXO B.



3. DO PROCESSO DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADOS

3.1. Somente serão aceitas as inscrições que atenderem a todos os requisitos exigidos e contiverem todos os documentos solicitados.

3.2. As inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos do indeferimento), assim como resultados das fases e o resultado final serão divulgadas no site do PPGFT/CEFID/UDESC (<https://www.udesc.br/cefid/ppgft/selecao>), de acordo com o Cronograma (**Anexo A**).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção realizará as funções e encargos a ela designados neste Edital, recomendada com pelo menos 03 (três) membros.

4.2. A seleção dos candidatos ao Mestrado e Doutorado do PPGFT/CEFID/UDESC será realizado em TRÊS etapas:

4.2.1. ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA (eliminatória)

4.2.1.1. O Projeto de Pesquisa de cada candidato será avaliado de acordo com o Cronograma (Anexo A).

4.2.1.2. Será atribuída ao candidato a nota 0 (zero) caso, por qualquer motivo, não se apresente o Projeto de Pesquisa.

4.2.1.3. No Projeto de Pesquisa serão avaliados os critérios descritos abaixo:

a. Clareza e Objetividade: O projeto está escrito de forma clara, coesa, coerente, objetiva e sem ambiguidades? (PESO 0,5)

b. Justificativa do Estudo: A relevância do tema e os motivos que justificam a pesquisa estão bem fundamentados? (PESO 1,5)

c. Revisão da Literatura: O pré-projeto inclui uma revisão bibliográfica atualizada e coerente com o tema? (PESO 0,5)

d. Problema de Pesquisa: O problema de pesquisa está bem definido e é relevante para a área? Está alinhado com a linha de pesquisa do(a) orientador(a)? (PESO 1,0)



e. Objetivos: Os objetivos, geral e específicos, estão claramente estabelecidos e são exequíveis? (PESO 1,0)

f. Metodologia: A abordagem metodológica é adequada ao tema proposto, detalhando procedimentos, métodos e técnicas? (PESO 2,5)

g. Cronograma: O cronograma de execução das atividades está bem estruturado e realista? (PESO 0,25)

h. Viabilidade: O projeto apresenta viabilidade técnica, financeira e de tempo para ser realizado no período proposto? (PESO 1,5)

i. Originalidade: O pré-projeto propõe uma contribuição original e/ou de importância ao campo de estudo? (PESO 1,0)

j. Referências: As referências estão de acordo com normas acadêmicas (ABNT ou outra norma pertinente) e são relevantes e atuais para a área do projeto? (PESO 0,25)

Esta avaliação tem caráter eliminatório, sendo que a nota mínima para aprovação é sete pontos (7,0). Caso detecte-se plágio, duplicidade de projeto, utilização de inteligência artificial, o(s) candidato(s) será(ão) eliminado(s).

4.2.2. ENTREVISTA E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (*eliminatória*)

4.2.2.1. A data e o horário da Entrevista e Arguição do Projeto de Pesquisa de cada candidato serão divulgados no site do PPGFT/CEFID/UDESC (<https://www.udesc.br/cefid/ppgft/selecao>) de acordo com o Cronograma (Anexo A).

4.2.2.2. Será atribuída ao candidato a nota 0 (zero) caso, por qualquer motivo, não se apresente no horário previsto para a realização desta etapa.

4.2.2.3. A Entrevista e Arguição do Projeto de Pesquisa serão realizadas presencialmente.

4.2.2.3.1. O candidato deverá preparar uma apresentação de 5 (cinco) a 10 (dez) minutos com slides sobre o seu projeto de pesquisa. No caso de candidatos com necessidades especiais, que impossibilitem a apresentação em formato de



slides, sua apresentação terá o mesmo tempo sem a utilização dos slides. O PPGFT/CEFID/UDESC **NÃO** se responsabiliza por falhas técnicas que possam ocorrer durante a arguição.

Parágrafo único: *Em situações excepcionais e emergenciais, o candidato poderá solicitar formalmente à Comissão do Edital de Seleção a realização da arguição e entrevista de forma remota. A comissão analisará o pedido e poderá autorizá-lo, desde que a justificativa apresentada seja fundamentada e devidamente comprovada. A solicitação deverá ser encaminhada com, no mínimo, 48 horas úteis de antecedência à data prevista para a fase de arguição e entrevista.*

4.2.2.4. Na Entrevista e Arguição do Projeto de Pesquisa serão avaliados os critérios descritos abaixo:

- a. Conhecimento sobre o tema do pré-projeto: O candidato demonstra domínio teórico e prático sobre o tema proposto no pré-projeto? (PESO 1,0)
- b. Capacidade de argumentação: O candidato é capaz de defender suas ideias e justificar as escolhas metodológicas e teóricas do projeto? (PESO 1,0)
- c. Clareza na exposição das ideias: O candidato se comunica de forma clara, objetiva e estruturada durante a arguição? (PESO 1,0)
- d. Disponibilidade de tempo: O candidato apresenta um plano coerente de gestão de tempo e disponibilidade para se dedicar ao curso? (PESO 1,0)
- e. Comprometimento com o curso: O candidato demonstra comprometimento com as exigências e desafios do programa de mestrado ou doutorado? (PESO 1,0)
- f. Flexibilidade e adaptação: O candidato mostra-se aberto a críticas, sugestões e ajustes no pré-projeto e na condução da pesquisa? (PESO 1,0)
- g. Habilidade de oratória: A capacidade de se expressar de maneira eficaz e segura é avaliada positivamente? (PESO 1,0)
- h. Viabilidade pessoal para conclusão do curso: O candidato expõe condições pessoais, como suporte financeiro e disponibilidade, que garantem a continuidade no curso? (PESO 1,0)



i. Alinhamento do projeto com a linha de pesquisa do PPGFT: O projeto do candidato está alinhado com as linhas de pesquisa oferecidas pelo programa? (PESO 1,0)

j. Postura e ética profissional: O candidato demonstra postura ética e profissional adequada durante a entrevista e arguição? (PESO 1,0)

4.2.2.5. Serão aprovados na etapa de Entrevista, Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a **7,0 (sete) pontos**;

4.2.2.6. Para os candidatos que declararem necessidades especiais serão disponibilizados pelo PPGFT, em conjunto com a UDESC CEFID, sempre que possível, recursos de acordo com as necessidades referidas pelo candidato no formulário de inscrição.

4.2.3. ANÁLISE DA PRODUÇÃO ACADÊMICA (*classificatória*)

4.2.3.1. A Produção Acadêmica será pontuada segundo os itens apresentados no **Anexo D** (atenção aos documentos aceitos para comprovação dos itens). Os candidatos deverão preencher o **Anexo E** (os candidatos deverão colocar suas pontuações finais). Será atribuída uma nota para cada candidato nos quatro grupos (uma nota para cada grupo): Grupo A – Formação Acadêmico-Científico; Grupo B – Experiência Profissional e Didática; Grupo C – Formação Continuada e Grupo D – Produção Científica nos últimos cinco anos (2020 a 2025), de acordo com os documentos comprobatórios enviados. Em seguida, a nota de cada candidato será a média ponderada das notas dos grupo, em relação aos candidatos que estiverem concorrendo com o mesmo orientador, da seguinte forma: o candidato que obtiver a maior nota no Grupo A receberá a nota 2,5 (peso 2,5); no Grupo B receberá a nota 1,0 (peso 1); no Grupo C receberá a nota 1,5 (peso 1,5) e no Grupo D receberá a nota 5,0 (peso 5). E então, será realizada a ponderação (regra de 3) entre as notas dos demais candidatos em cada Grupo. Desta forma, a nota final da produção acadêmica será obtida pela soma das notas ponderadas de cada grupo.

Parágrafo único: *Documentos comprobatórios só poderão ser utilizados em um único item. Não haverá contagem de pontuação para o mesmo documento, sendo os dois itens pontuados “zero” em uso duplicado.*



5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS NO PROCESSO SELETIVO

5.1. A nota final do candidato no Processo Seletivo será obtida aplicando-se a seguinte equação:

$$NF = \frac{2xNC + 3xNP + 5xNE}{10}$$

Onde:

NF=Nota Final; NP = Nota do Pré-Projeto; NC=Nota do Currículo; NE=Nota da Entrevista

5.2. Será aprovado e convocado para a matrícula o candidato que tenha obtido maior nota na média ponderada das etapas. Os candidatos optantes pela reserva de vagas serão convocados seguindo a ordem decrescente de nota e respeitando o número máximo de vagas do PPGFT.

5.3. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: maior pontuação obtida na segunda etapa, maior pontuação obtida na primeira etapa, por fim, maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos servem para **contestar decisões ou resultados que caracterizem erros processuais ou ilegalidade**, com base nas regras e critérios estabelecidos para o processo seletivo. Portanto, enquanto os recursos visam garantir a justiça e a equidade no processo, eles **não são instrumentos para fornecer feedback aos candidatos** sobre seu desempenho. Sendo assim, **só serão aceitos recursos que identifiquem as ilegalidades cometidas no processo de avaliação**.

6.2. O candidato que:

- teve sua inscrição indeferida OU

- contesta o resultado de alguma das etapas do processo,

poderá apresentar recurso no período indicado no Cronograma (**Anexo A**), **especificando o erro ou ilegalidade cometida**.

6.3. A solicitação de recurso deverá ser enviada como um documento único em formato PDF para o e-mail do PPGFT (ppgft.cefid@udesc.br). O e-mail deverá ser identificado da seguinte forma: **RECURSO Mestrado/Doutorado 2025 - NOME DO/A CANDIDATO/A.**



6.4. As solicitações de recurso serão analisadas pela banca avaliadora da linha do candidato, após esta análise haverá a divulgação da Relação Definitiva dos Candidatos Inscritos, no site do PPGFT da UDESC CEFID (<https://www.udesc.br/cefid/ppgft/selecao>), de acordo com o Cronograma (Anexo A).

3.4. O prazo para impetração de recursos **será de 24 horas** após a divulgação do resultado de cada etapa.

3.5. Nos recursos **não poderão ser adicionados** novos documentos ou comprovantes.

7. DA MATRÍCULA

6.1. A lista dos candidatos selecionados pelo Processo Seletivo, respeitando-se as vagas disponíveis, será divulgada no site do PPGFT (<https://www.udesc.br/cefid/ppgft/selecao>).

6.2. O período de matrícula em calendário UDESC consta de 15/07 a 04/08 de 2025, ficando o candidato aprovado responsável pela verificação do período correto do prazo pela SECEPG.

6.3. Não serão aceitas matrículas de alunos que não comprovarem, no ato da matrícula, a conclusão do curso de Mestrado.

6.4. Não se admitirá matrícula condicional.

6.5. A validade deste Processo Seletivo será para as matrículas no segundo semestre de 2025.

6.6.a. Documentos exigidos para Matrícula no **Curso de Mestrado**:

- Cópia do RG e CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) (para candidatos estrangeiros);
- Cópia do diploma de Graduação, ou provisoriamente, certificado ou documento equivalente que comprove a conclusão do Curso de Graduação. O diploma de Graduação deverá ser apresentado em um prazo de até 1 (um) ano da matrícula no PPGFT/CEFID/UDESC, caso contrário, o aluno será desligado do Programa;
- Comprovante de proficiência em Língua Inglesa. De acordo com o previsto na Resolução nº 013/2014 CONSEPE/UDESC, no ato da matrícula ou excepcionalmente até o final do primeiro



ano após a matrícula, o candidato deverá apresentar comprovante de proficiência em língua inglesa realizado nos últimos 24 meses. O aluno que não comprovar a proficiência dentro do prazo estabelecido será automaticamente desligado do PPGFT/CEFID/UDESC.

b. Documentos exigidos para Matrícula no **Curso de Doutorado**:

- Cópia do RG e CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) (para candidatos estrangeiros);
- Cópia do diploma de Graduação e Mestrado, ou provisoriamente, certificado ou documento equivalente que comprove as conclusões dos Cursos. Os diplomas deverão ser apresentados em um prazo de até um ano da matrícula no PPGFT/CEFID/UDESC, caso contrário, o aluno será desligado do Programa;
- Cópia do histórico escolar de Graduação e Mestrado;
- Comprovante de proficiência em Língua Inglesa. De acordo com o previsto na Resolução nº 013/2014 CONSEPE/UDESC, no ato da matrícula ou até o final do segundo ano após a matrícula, o candidato deverá apresentar comprovante de proficiência em língua inglesa realizado nos últimos 24 meses. O aluno que não comprovar a proficiência dentro do prazo estabelecido será automaticamente desligado do PPGFT/CEFID/UDESC.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail do PPGFT/CEFID/UDESC (ppgft.cefid@udesc.br).

7.2. O resultado das solicitações anteriores serão divulgadas no site do PPGFT/CEFID (<https://www.udesc.br/cefid/ppgft>) de acordo com o Cronograma (**Anexo A**).

7.3. O PPGFT/CEFID/UDESC reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos(as) candidatos(as) que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo.

7.4. Caso algumas das declarações ou informações prestadas neste Processo Seletivo sejam



inverídicas, o PPGFT poderá adotar umas das seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:

- indeferir a inscrição do(a) candidato(a);
- desclassificar o(a) candidato(a);
- indeferir a matrícula do(a) candidato(a) convocado(a) para tal;
- cancelar a matrícula do candidato(a) matriculado(a).

7.5. Qualquer cidadão, candidato ou não, também poderá suscitar dúvida quanto às declarações ou informações prestadas por candidato ao Processo Seletivo, mediante manifestação consubstanciada, encaminhada por escrito à Comissão de Seleção.

7.6. Será assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório.

7.7. Não há definição do número de bolsas de estudo para os candidatos que ingressarem no PPGFT/CEFID/UDESC neste edital. A concessão de bolsas de estudo, havendo disponibilidade, será realizada a partir de edital específico. A aprovação no presente processo seletivo não garante o acesso à bolsa de estudos.

7.8. Os casos omissos serão resolvidos, no que couber, pela Comissão de Seleção ou pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia no uso de suas competências, conforme o Regimento Interno e Normas Internas vigentes.

Florianópolis, 30 de maio de 2025.

Prof. Dr. Rodrigo Okubo
Coordenador do PPGFT

Profa. Dra. Caroline Ruschel
*Diretora de Pesquisa e Pós-
Graduação*

Profa. Dra. Suzana Matheus Pereira
Diretora Geral



Assinaturas do documento



Código para verificação: **VYMT3281**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CAROLINE RUSCHEL (CPF: 046.XXX.019-XX) em 30/05/2025 às 14:55:38

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:48:00 e válido até 30/03/2118 - 12:48:00.
(Assinatura do sistema)

RODRIGO OKUBO (CPF: 305.XXX.368-XX) em 30/05/2025 às 15:32:48

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/04/2019 - 13:57:16 e válido até 04/04/2119 - 13:57:16.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDA5MjFfOTIxXzlwMjVfVlINVDMyODE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00000921/2025** e o código **VYMT3281** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.